

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo de Colaboração nº 55-001/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 54-007/2020, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020, com base na Lei Federal 13.019/2014, constante no Processo Administrativo nº 017/000738/2021.

PARTES

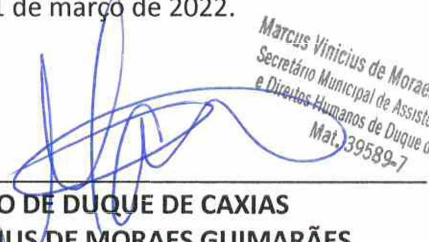
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.090.760/0004-30, neste ato representada, através de procuração, pelo Sr. SEBASTIÃO BERNADINO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 562.601.567-15.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-007/2020, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020, tendo como objeto a Execução de Projetos de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000738/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 57.504,00 (quinhentos e sete mil, quinhentos e quatro reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
60	22/03/2022	R\$ 43.128,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	109

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marcus Vinicius de Moraes Guimarães
Secretário Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 39589-7

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 1102 DE 25/04/2022



Número do Processo Administrativo	017/000738/2021
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 002/2020
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Colaboração
Data de assinatura	31/03/2022
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 57.504,00 (quinhentos e sete mil, quinhentos e quatro reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 60, emitida em 22/03/2022, no valor de R\$ 43.128,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-007/2020, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020, tendo como objeto a Execução de Projetos de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000738/2021.



Espécie: TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Livro: 55/2022

Termo: 55-001/2022

Fls.: 001/003

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54-007/2020, E SEU ADITIVO, CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, E DE OUTRO LADO, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR**, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.473.198-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.299.086-4, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF nº 871.915.557-34, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR**, espécie de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ nº 04.090.760/0004-30, com sede à Rua G, nº 04, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.243-160, neste ato representada, através de procuração, pelo Sr. **SEBASTIÃO BERNARDINO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.898.508-0, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF sob o nº 562.601.567-15, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, e pelas demais disposições legais aplicáveis, constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000738/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Colaboração	54-007/2020	01/08/2020	01/08/2021
Primeiro Termo Aditivo de Colaboração	55-007/2021	01/08/2021	31/03/2022

cujo o objeto é a **EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, constantes no processo administrativo nº 017/000738/2021.

Parágrafo Primeiro – O público alvo deste Termo de Colaboração compreende o serviço de convivência de criança de 06 a 11 anos e 11 meses, com limite máximo de 100 vagas de usuários, conforme plano de trabalho aprovado.

Parágrafo Segundo – A Proteção Social Básica terá como valor de per capita a importância de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por usuário atendido, respeitando o limite máximo de usuários atendidos.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste Termo de Colaboração está inserido no âmbito do Programa de Proteção Social Básica, visando a sua plena execução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo **MUNICÍPIO** no âmbito do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 57.504,00 (quinhentos e sete mil, quinhentos e quatro reais)**, com valor mensal de **R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 017/000738/2021.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
60	22/03/2022	R\$ 43.128,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	109

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

Parágrafo Terceiro – O Município transferirá os valores para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS que será responsável por transferir a entidade os valores pactuados neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº **54-007/2020**, assinado em 31/07/2020, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020 nos moldes da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 31 de março de 2022.

Marcus Vinicius de Moraes Guimarães
Secretário Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 39589-7

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMAR
SEBASTIÃO BERNARDINO DE ANDRADE
Representante Legal
(por procuração)